

Vossa Referência	Data	Nosso Registo de Entrada		Nossa Referência	Data
		N.º	Data:	77/CP-DGF/2022	07.12.2022

Na resposta, é favor indicar esta referência. Obrigado.

FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA INSTALAÇÕES

Assunto: MUNICIPAIS, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO AQ7/2022 (CP4/2022) CC OESTECIM- LOTE 3

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente, doravante apenas designado como CCP, temos o prazer de convidar V. Exa. a apresentar proposta para a contratação em assunto, cumprindo o presente convite, o caderno de encargos do procedimento e o Acordo Quadro de Fornecimento de Gás, Ref.ª AQ7/2022 (CP4/2022) da Central de Compras OesteCim.

1 – Identificação e contactos da entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município - 2540-046 Bombarral, pessoa coletiva número 506 800 580, telefone:262 609 010, Fax: 262 609 041 e correio eletrónico: contratacao.publica@cm-bombarral.pt

2 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar cabe ao órgão competente para o exercício de autorização da despesa, nos termos, do nº 1 do artigo 36º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

O órgão competente para autorizar a despesa é o Presidente da Câmara Municipal.

3 – Objeto do convite

a) O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Gás, da Central de Compras OesteCim, Ref.ª AQ7/2022 - Lote 3 – Gás Propano a Granel, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite a todos os cocontratantes selecionados para o referido lote, aplicando-se lhe em tudo o que não estiver



especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do acordo quadro referido.

b) As entidades fornecedoras selecionadas que outorgaram o Acordo Quadro 7/2022 CC-OesteCim para o Lote 3 são:

- » Petrogal S.A;
- » Repsol Gás Portugal, S.A;
- » Rubis Energia Portugal, S.A;
- » OZ Energia Gás, S.A.

c) Em cumprimento do disposto no caderno de encargos do Acordo Quadro, pretende-se realizar a consulta àquelas entidades fornecedoras, para que apresentem as melhores propostas.

4 - Documentos da proposta

4.1 - A proposta é constituída, pelos seguintes documentos:

- a)** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código dos Contratos Públicos, que faz parte integrante deste convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b)** Preenchimento do Anexo I – Especificações Técnicas, do Caderno de Encargos, com os preços unitários;
- c)** Documento com o valor total da proposta, que não deve incluir o IVA, deve mencionar-se que ao preço apresentado acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
- d)** Cópia da certidão do Registo Comercial ou código de acesso à certidão permanente.

4.2 Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para apreciação da mesma.

4.3 Todos os documentos que instruem a proposta devem ser assinados eletronicamente através de certificado de assinatura digital qualificada para o efeito, de acordo com o disposto no art.º 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto e n.ºs 4 e 5 do art.º 57.º do CCP.

4.4 A proposta e documentos que a acompanham devem ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa.

5 - Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve ser apresentada **até às 23:59 do 5º dia a contar da data da receção do presente convite**, através da plataforma eletrónica: www.acingov.pt e é de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

6. Esclarecimentos e retificação e alteração das peças do procedimento

6.1. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

6.2. O órgão competente para prestar os esclarecimentos é o Júri nomeado para o procedimento.

7- Apresentação de propostas variantes e negociação de propostas

Não é admitida a apresentação de propostas variantes. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

8 - Critério de adjudicação

8.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade mono fator, baseada na avaliação do preço, de acordo com a alínea b) do nº 1 do art.º 74.º do CCP.

8.2. Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será o da proposta que indicar mais circuitos semanais e maior rapidez na entrega do gás após pedido.

9 - Documentos de habilitação e modo de apresentação

9.1. Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Seguro do Ramo Responsabilidade Civil, com inclusão da cobertura de danos corporais e materiais causados a terceiros.

9.2. O órgão competente para a decisão de contratar pode solicitar ao adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução do fornecimento objeto do contrato a celebrar.

9.3. Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.

9.4. Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **03 (três) dias** para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

9.5. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 9.1 através da plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

10 - Modo de prestação da caução

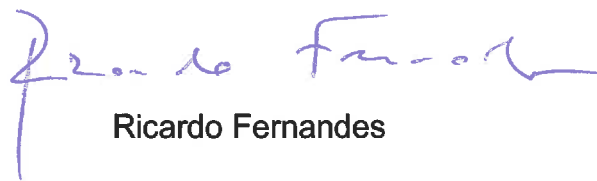
O adjudicatário fica, nos termos do disposto no nº 2 do art.º 88.º do CCP, dispensado da prestação de caução.

11. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente documento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, no Acordo Quadro CP05/2020 CC-OESTECIM e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,



Ricardo Fernandes

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do nº 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾]

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁽⁵⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

⁽⁶⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁷⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁸⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

